GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-024068.989.24-3
Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga.
Organização Social Beneficiária: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.
Entidade(s) Gerenciada(s): Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga, CAPS AD de Votuporanga, CAPS II de Votuporanga, CAPS I de Votuporanga, Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto", Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandes Morales", Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos", Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros", Consultório Municipal IX “Dr. João Carlos Botelho de Miranda", Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso", Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior", Consultório Municipal VII “Joaquim Belarmino Vieira”, Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado", EMAD Tipo 1 – Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanqa, EMAP – Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga, ESF III Parque das Nações Votuporanga, ESF IV Paineiras Votuporanga, ESF V “Josephina Pirotello Pesciotto", PAS II São Cosme Votuporanga, PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga, PAS X Vila Paes Votuporanga, Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto", Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon", Serviço de Assistência Especializada “José Pedro Ferreira”, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa", Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga, Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez" e Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa".
Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na rede assistencial instalada no Município, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável(eis): Jorge Augusto Seba (Prefeito), Ivonete Félix do Nascimento (Secretária Municipal de Saúde), Amaro Ricardo Queiroz Rodero (Provedor da Santa Casa).
Em Julgamento: Termo Aditivo nº 24/2024, de 22/11/2024.
Advogado(s): Douglas Lisboa da Silva (OAB/SP nº 253.783), Maria Beatriz Ferrari Pain (OAB/SP nº 358.303), Fabiana Baldissera Marao Duarte (OAB/SP nº 139.375) e outros.

TC-000566.989.25-7
Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga.
Organização Social Beneficiária: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Entidade(s) Gerenciada(s): Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga, CAPS AD de Votuporanga, CAPS II de Votuporanga, CAPS I de Votuporanga, Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto", Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandes Morales", Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos", Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros", Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda", Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso", Consultório Municipal VI "Dr. Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior", Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira", Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado", EMAD Tipo 1 – Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanqa, EMAP – Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga, ESF III Parque das Nações Votuporanga, ESF IV Paineiras Votuporanga, ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto", PAS II São Cosme Votuporanga, PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga, PAS X Vila Paes Votuporanga, Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto", Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon", Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira", Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa", Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga, Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez" e Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa".
Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na rede assistencial instalada no Município, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
Responsável(eis): Jorge Augusto Seba (Prefeito), Ivonete Félix do Nascimento (Secretária Municipal de Saúde), Amaro Ricardo Queiroz Rodero (Provedor da Santa Casa).
Em Julgamento: Termo Aditivo nº 25/2024, de 19/12/2024.
Advogado(s): Douglas Lisboa da Silva (OAB/SP nº 253.783), Maria Beatriz Ferrari Pain (OAB/SP nº 358.303), Fabiana Baldissera Marao Duarte (OAB/SP nº 139.375) e outros.

TC-001943.989.25-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Votuporanga.
Organização Social Beneficiária: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.
Entidade(s) Gerenciada(s): Ambulatório de Saúde Mental de Votuporanga, CAPS AD de Votuporanga, CAPS II de Votuporanga, CAPS I de Votuporanga, Consultório Municipal I "Dr. Jerônimo Figueira da Costa Neto", Consultório Municipal II "Dr. Gumercindo Hernandes Morales", Consultório Municipal III "Dr. Joel Pereira dos Santos", Consultório Municipal IV "Dr. Danilo Alberto Vicente Medeiros", Consultório Municipal IX "Dr. João Carlos Botelho de Miranda", Consultório Municipal V "Dr. Ruy Pedroso", Consultório Municipal VI "Dr.

Oswaldo da Cruz de Oliveira Junior", Consultório Municipal VII "Joaquim Belarmino Vieira", Consultório Municipal VIII "Dr. Martiniano Salgado", EMAD Tipo 1 – Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanqa, EMAP – Sediada na ESF IV Paineiras Votuporanga, ESF III Parque das Nações Votuporanga, ESF IV Paineiras Votuporanga, ESF V "Josephina Pirotello Pesciotto", PAS II São Cosme Votuporanga, PAS III do Bairro Pozzobon de Votuporanga, PAS X Vila Paes Votuporanga, Policlínica "Dr. Alberto Carlos Pesciotto", Pronto Atendimento Municipal "Fortunata Germana Pozzobon", Serviço de Assistência Especializada "José Pedro Ferreira", Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "Dr. Miguel Gerosa", Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga, Unidade de Coleta de Sangue "Dr. Élcio Sanchez Estevez" e Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Diorandi Figueira da Costa".

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na rede assistencial instalada no Município, em consonância com a Política Nacional, Estadual e Municipal de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(eis): Jorge Augusto Seba (Prefeito), Ivonete Félix do Nascimento (Secretária Municipal de Saúde), Amaro Ricardo Queiroz Rodero (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo nº 26/2025, de 29/01/2025.

Advogado(s): Douglas Lisboa da Silva (OAB/SP nº 253.783), Maria Beatriz Ferrari Pain (OAB/SP nº 358.303), Fabiana Baldissera Marao Duarte (OAB/SP nº 139.375) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. REALINHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ATENDIMENTO DO PISO SALARIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. BOA ORDEM FORMAL. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 09 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, decidiu com fundamento no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/1993, decidiu pela

regularidade dos TERMOS ADITIVOS nos 24/2024, 25/2024 e 26/2025, decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO nº 370/2022 subscrito entre PREFEITURA DE VOTUPORANGA e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator